

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2021 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - RIFB/IFB, de

11 de janeiro de 2021

SELEÇÃO 2021/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS

O Diretor-Geral, do *Campus* São Sebastião do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 548, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a <u>CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES</u> do(s) Cursos Proeja Técnico Integrado em Secretariado e Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais do *Campus* São Sebastião, oferecidos no 1º semestre de 2021, referente ao Edital nº 01/2021 - RIFB/IFB, de 11 de janeiro de 2021 - Seleção 2021/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO(s)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
São Sebastião	Proeja Técnico Integrado em Secretariado	6	Noturno	31
São Sebastião	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais	3	Matutino	06

- 1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.
- 1.3 Durante da pandemia da Covid-19, todas as atividades letivas serão realizadas de forma não presencial.

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes nos prazos estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus*:
- 2.2 Da matrícula online:
- 2.2.1 As vagas remanescentes serão preenchidas mediante matrícula online via formulário disponibilizado neste edital;
- **2.2.2** Os candidatos, ao acessarem o link do formulário online correspondente ao curso escolhido, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

2.2.2.1 Para os candidatos do Curso Proeja Técnico Integrado em Secretariado:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito

o upload de sua certidão de nascimento.

2.2.2.2 Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- 2.2.3 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas, deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES						
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO			
São Sebastião			Entre as 08:00 h			
	ONLINE: de	Realizar o preenchimento do formulário abaixo	do dia 10 de maio			
	10 a 14 de	e realizar o upload da documentação exigida,	de 2021 e as			
	maio de 2021	conforme visto no item 2.2.2 deste documento.	23:59 h do dia 14			
			de maio de 2021.			

- 2.2.6 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada de formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.
- 2.2.6.1 O resultado das matrículas será divulgado no site do IFB, www.ifb.edu.br, no dia 17 de maio de 2021.
- **2.2.7** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.3 deste documento.
- 2.2.8 Os candidatos que foram convocados, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.
- **2.2.8.1** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:
- a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- **2.2.8.2** Os candidatos que foram convocados, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- 2.2.9 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo

antes do início das atividades letivas presenciais.

- **3.0** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **3.1** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **3.2** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).
- 3.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- **3.4** A matrícula feita por terceiros, será realizada mediante apresentação de procuração específica (anexo B deste edital) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.
- **3.5** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 3.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- **3.7** Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **3.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- ${f 3.9}\ {f \acute{E}}$ meio oficial de comunicação com os candidatos o ${\it site}$ do IFB ${\it www.ifb.edu.br}$.
- **4.0** Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES <u>FINAIS</u>

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail do *Campus*, são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE / e-mail
São Sebastião	Área Especial 3 Bairro São Bartolomeu. São	(61) 2193-8130
	Sebastião, DF. CEP:71.960-001	processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo telefone e pelo e-mail do campus, especificados no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- 3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.
- **3.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.
- **3.6** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2020, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB n^{ϱ} 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 07/05/2021 15:01:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251431

Código de Autenticação: 36cabcd721





Campus São Sebastião Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu, SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040